



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1699, quarta-feira, 28 de abril de 2021

**DECRETO Nº 42.208, de 28 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura Região Nordeste, a partir de 28 de abril de 2021:

- Ademir Santos Vargas, do cargo de Coordenador I da Área Operacional.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8947963** e o código CRC **A3F7F14D**.

**DECRETO Nº 42.209, de 28 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 28 de abril de 2021:

- Vitor Bolonhesi Oliveira, do cargo de Gerente de Administração Distrital.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9048341** e o código CRC **27EFB7B7**.

**DECRETO Nº 42.211, de 28 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 19 de abril de 2021:

- Robson Richard Luvoisin, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Técnico aos Conselhos.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9048408** e o código CRC **80E6B7EE**.

### **DECRETO Nº 42.234, de 28 de abril de 2021.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 19 de abril de 2021:

- Marcelo da Silva de Moura, para o cargo de Coordenador I de Manutenção, da Unidade de Tecnologia da Informação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049650** e o código CRC **D63F31C2**.

### **DECRETO Nº 42.235, de 28 de abril de 2021.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº

266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 27 de abril de 2021:

- Mariza de Moura Arent, para o cargo de Coordenadora II da Área do CEU do Aventureiro.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049458** e o código CRC **0CB53DF2**.

**DECRETO Nº 42.236, de 28 de abril de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Nordeste, a partir de 26 de abril de 2021:

- Fabio Nasario Damasio, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049169** e o código CRC **8253ACB6**.

**DECRETO Nº 42.237, de 28 de abril de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sudeste, a partir de 26 de abril de 2021:

- Edson Roberto Holler, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049098** e o código CRC **D0CCB2BD**.

**DECRETO Nº 42.238, de 28 de abril de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 26 de abril de 2021:

- Alexandro Quadros Sebastião, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9048611** e o código CRC **1ADC95DB**.

**DECRETO Nº 42.239, de 28 de abril de 2021.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Oeste, a partir de 26 de abril de 2021:

- Wilson Nerci Fetsch, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9037217** e o código CRC **97E8336B**.

**DECRETO Nº 42.240, de 28 de abril de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 26 de abril de 2021:

- Celso Pedro de Carvalho, para o cargo de Coordenador I de Suporte Operacional de Apoio às Subprefeituras.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9048959** e o código CRC **311897D3**.

**DECRETO Nº 42.241, de 28 de abril de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 29 de abril de 2021:

- Erika Evelyn Faria, para ocupar interina e cumulativamente o cargo de Gerente de Administração Distrital.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050102** e o código CRC **DEDFD6AC**.

## **DECRETO Nº 42.242, de 28 de abril de 2021.**

### **Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam redistribuídos três (03) cargos de Coordenador II da Secretaria de Infraestrutura Urbana para a Secretaria de Educação a partir de 28 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9052128** e o código CRC **9EF14D6B**.

**DECRETO Nº 42.149, de 26 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de abril de 2021:

- Anita Caroline Burg, matrícula 52.395, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências Agrícolas, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025559** e o código CRC **3CCDE645**.

## DECRETO Nº 42.150, de 26 de abril de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de abril de 2021:

- Richard da Cruz Esverzute, matrícula 53.262, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025583** e o código CRC **2F014003**.

**DECRETO Nº 42.151, de 26 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de abril de 2021:

- Edson Alves de Araujo, matrícula 53.500, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025593** e o código CRC **3F198C68**.

**DECRETO Nº 42.152, de 26 de abril de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2021:

- Roberta Priess da Silva, matrícula 53.054, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025609** e o código CRC **9D4328D4**.

**DECRETO Nº 42.153, de 26 de abril de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de abril de 2021:

- Aryane Mayara Engelmann Albino, matrícula 51.599, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025630** e o código CRC **3999F171**.

**DECRETO Nº 42.154, de 26 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2021:

- Adriane Cruz Ruediger, matrícula 51.570, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025645** e o código CRC **290C805D**.

**DECRETO Nº 42.155, de 26 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2021:

- Rosiane Aparecida da Rocha, matrícula 50.832, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025661** e o código CRC **8DC49A0C**.

**DECRETO Nº 42.156, de 26 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2021:

- Maria Ines Lins de Almeida de Souza, matrícula 51.411, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025668** e o código CRC **BF5BB9A8**.

## DECRETO Nº 42.157, de 26 de abril de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2021:

- Jaqueline Alves Prado de Souza, matrícula 51.369, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025672** e o código CRC **E28FA77A**.

## DECRETO Nº 42.158, de 26 de abril de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2021:

- Daniela de Castro, matrícula 50.730, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025683** e o código CRC **B22E3C01**.

**DECRETO Nº 42.159, de 26 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de abril de 2021:

- Camila Soares Duarte, matrícula 52.109, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025699** e o código CRC **3D023349**.

**DECRETO Nº 42.160, de 26 de abril de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de abril de 2021:

- Elenita Conceição Nunes Vieira, matrícula 50.732, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025706** e o código CRC **358EE054**.

**DECRETO Nº 42.161, de 26 de abril de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de abril de 2021:

- Chayane Alvina do Amaral, matrícula 50.701, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025715** e o código CRC **A8DC16AC**.

**DECRETO Nº 42.162, de 26 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de abril de 2021:

- Rosana Santana de Araujo, matrícula 50.949, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025728** e o código CRC **72BB10FB**.

**DECRETO Nº 42.163, de 26 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de abril de 2021:

- Silmara Aparecida Batista Carreira, matrícula 50.607, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025737** e o código CRC **142BA8A6**.

**DECRETO Nº 42.164, de 26 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de abril de 2021:

- Zandy Emanuele dos Santos, matrícula 50.869, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025750** e o código CRC **667B1C48**.

## DECRETO Nº 42.165, de 26 de abril de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de abril de 2021:

- Daniela Tamazia Raulino, matrícula 50.654, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025766** e o código CRC **7000C306**.

## DECRETO Nº 42.166, de 26 de abril de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de abril de 2021, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Joana Aparecida Caetano, matrícula 51.334, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9026158** e o código CRC **EAE73EC6**.

**DECRETO N° 42.168, de 27 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Maraísa Frota Cantalice, matrícula 53.749, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9036941** e o código CRC **5DBC9443**.

**DECRETO N° 42.169, de 27 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Julia Schwartz, matrícula 53.746, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9036978** e o código CRC **DEC569C8**.

**DECRETO Nº 42.170, de 27 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir

de 05 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Andressa de Miranda Crispim da Rosa, matrícula 53.758, para o cargo de Agente de Combate às Endemias

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9037001** e o código CRC **554A0AAC**.

**DECRETO Nº 42.171, de 27 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Alves Prado de Souza, matrícula 53.748, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9037027** e o código CRC **2AFDD5F6**.

## DECRETO Nº 42.172, de 27 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Inês Lins de Almeida de Souza, matrícula 53.747, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9037044** e o código CRC **900E93AA**.

## DECRETO Nº 42.173, de 27 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela de Castro, matrícula 53.751, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9037077** e o código CRC **789E6CC3**.

## DECRETO Nº 42.174, de 27 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Catarina Maginoli de Oliveira, matrícula 53.752, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9037096** e o código CRC **F969CDF6**.

## DECRETO Nº 42.175, de 27 de abril de 2021.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Andreia Terezinha Farias, matrícula 53.753, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9037121** e o código CRC **AE4D9CCE**.

**DECRETO Nº 42.176, de 27 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Rosiane Aparecida da Rocha, matrícula 53.754, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9037132** e o código CRC **DAA8145D**.

**DECRETO Nº 42.177, de 27 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Angela Andreia Ribeiro de Jesus, matrícula 53.755, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9037148** e o código CRC **444F86FA**.

**DECRETO Nº 42.178, de 27 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- **Adriane Cruz Ruediger**, matrícula 53.756, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9037164** e o código CRC **BE693D22**.

## DECRETO Nº 42.179, de 27 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosita Knihs, matrícula 53.757, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9037189** e o código CRC **7BCC5ED0**.

## DECRETO Nº 42.181, de 27 de abril de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de abril de 2021:

- Fernanda Bruna da Silva Cesar, matrícula 50.781, do cargo de Professor Educação Infantil Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9039542** e o código CRC **CEAFF5C9**.

## DECRETO Nº 42.182, de 27 de abril de 2021.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Lucimara Woicheski, matrícula 53.760, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9039564** e o código CRC **31E27E79**.

## DECRETO Nº 42.183, de 27 de abril de 2021.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Douglas Alexandre Nobre Pereira, matrícula 53.761, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9039570** e o código CRC **D16D110F**.

**DECRETO Nº 42.184, de 27 de abril de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de maio de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Julia Capelari Simas, matrícula 53.762, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9039582** e o código CRC **197FBB27**.

**DECRETO Nº 42.185, de 27 de abril de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de abril de 2021:

- Rosimeri Trarbach Lemos, matrícula 51.482, do cargo de Professor Ensino Fundamental Artes, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/04/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9039591** e o código CRC **9CBE89E4**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

### PORTARIA Nº 075, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, referente ao Edital 001/2021

Portaria do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para estágio remunerado, na área de Direito, no IPREVILLE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2021, designada pela Portaria nº 019, de 19 de março de 2021 (8654743).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 informando a classificação, nome e data de nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL ESTÁGIO REMUNERADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - IPREVILLE (SEI 8662669) - RESULTADO FINAL (9012000)**

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9027272** e o código CRC **AC185C57**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 086/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 239/2020, SEI 7159772, que dispõe acerca da possibilidade de realização de audiência por videoconferência, durante o período da pandemia causada pela COVID -19, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo Administrativo Disciplinar nº 61/19**, conforme solicitação da Comissão Processante por meio do Memorando nº 9016828.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 27/04/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9030944** e o código CRC **0DA8AED0**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE**

**Portaria 159/2021**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Daniela Delvan**, matrícula **91.855**, os servidores:

**Maikon Maximo Schroeder**, matrícula **88.300**, indicada pelos servidores da área;

**Fernando Rodrigues Brincker**, matrícula **67.866**, indicada pelos servidores da área;

**Daniel Moreira Gerstmann**, matrícula **79.744**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

**Michelli Marcela Dadam**, matrícula **82.911**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9037944** e o código CRC **CB84C00C**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE**

**Portaria 160/2021**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Joice Meurer Santana**, matrícula **98.200**, os servidores:

**Jaulmir Nunes**, matrícula **92.300**, indicação dos servidores da área;

**Neuza Maria Ribeiro de Melo**, matrícula **57.973**, indicação dos servidores da área;

**Tarcisio Tomazoni Junior**, matrícula **77.355**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Edilene Rosa**, matrícula **61.255**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2021, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9038059** e o código CRC **7A099335**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

### PORTARIA Nº 1158/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 173/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social.

I - Ana Lúcia Alves Urbanski - Matrícula 25.795

II - Anderson de Pinho - Matrícula 47.569

III - Luiz Fernando Oliveira - Matrícula 50.330

IV - Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727

V - Rogério Aparecido Amâncio - Matrícula 49.067

VI - Milena Alves - Matrícula: 42.795

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/04/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9032192** e o código CRC **D0722A30**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

**PORTARIA Nº 1157/2021**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 206/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville, Ipreville e DETRANS.

Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula 46240

Mariana Osair Moser - matrícula 83188

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - matrícula 79599

Mariane Maria Braz - matrícula 45727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 27/04/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9029373** e o código CRC **B47846EA**.

---

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC**

### **PORTARIA Nº 119/2021/SECULT**

Nomeia a Comissão Julgadora Técnica e temporária para avaliação dos projetos inscritos no Edital de Apoio à Cultura do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao art. 17 da Lei nº 5.372/2005, resolve:

Art. 1º Nomeia a Comissão Julgadora Técnica, específica e temporária, de acordo com o art. 35 do Decreto nº 30.176, de 13 de dezembro de 2017, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para avaliação dos projetos inscritos nos Editais de Apoio à Cultura nº 006/PMJ/2018, 005/PMJ/2019 e 001/PMJ/2020.

- I - Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth - Presidente;
- II - Caio Luciano Bernd - Secretaria de Cultura e Turismo;
- III - Francine Olsen - Secretaria de Cultura e Turismo;
- IV - Cassio Fernando Correia - Secretaria de Cultura e Turismo;
- V - Semitha Heloisa Matos Cevallos - Secretaria de Cultura e Turismo;
- VI - Vanessa Cristina Venzke Falk - Secretaria de Cultura e Turismo;
- VII - Marcelo Octavio Medeiros de Mello - Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Joinville - DOEM.

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8957737** e o código CRC **47528636**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

### PORTARIA 106/2021

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Arnaldo Linhares Junior**, matrícula **25697** e o servidor **João Batista Balsanelli**, matrícula **11340**, indicados pelos servidores da área;

- **Vanessa Serpa da Silva**, matrícula **42120**, e o servidor **Eduardo Rodrigo Teófilo**, matrícula **42289** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Danilo Tomelin**, matrícula **50012**.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8807463** e o código CRC **B6E0909C**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC****Portaria nº 99/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 458 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 458 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.20.256, matrícula nº 4.353)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 458, com inscrição imobiliária nº 13.20.23.20.256, matrícula nº 4.353, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8774888** e o código CRC **4EF1AEF7**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC****Portaria nº 95/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 292 esquina com a Rua 9 de março e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 292 esquina com a Rua 9 de março (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.40.206, matrícula nº 4.828)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 292 esquina com a Rua 9 de março, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.40.206, matrícula nº 4.828, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8765294** e o código CRC **F4CFDE4A**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 97/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 415 e

inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 415 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.31.54, matrícula nº 2.241)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 415, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.31.54, matrícula nº 2.241, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8774665** e o código CRC **7DE48133**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 96/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 397 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 397 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.42.0110, matrícula nº 17.011)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 397, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.42.0110, matrícula nº 17.011, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8774556** e o código CRC **1B54A29F**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 076, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Designa servidores para o Núcleo Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, e artigo 5º, da Resolução n. 01, de 28 de novembro de 2013, do Conselho Administrativo do IPREVILLE, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam nomeados para membros do Núcleo Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, os servidores, lotados no IPREVILLE, abaixo designados:

- a) Guilherme Machado Casali;
- b) Cleusa Mara Amaral;
- c) Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral;
- d) Fabiane Heiderscheidt Moreira;
- e) Marcia Gomez Serafin.

Art. 2º O Núcleo Gestor de Investimentos será presidido pela servidora Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Gerente da Unidade Financeira do IPREVILLE, a quem compete convocar os demais membros, no mínimo uma vez por mês ou quando necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos do Núcleo.

Art. 3º O Núcleo Gestor de Investimentos deverá observar as diretrizes estabelecidas na Resolução n.01, de 28 de novembro de 2013, do Conselho Administrativo do IPREVILLE, especialmente:

- a) gerir os investimentos na rotina diária;
- b) fazer a análise de fluxo de caixa considerando as obrigações previdenciárias e administrativas do mês em curso;
- c) acompanhar o desempenho dos investimentos emitindo relatórios mensais;
- d) tomar medidas em relação a aplicação e resgates quando necessárias e de acordo com o cenário e perspectivas de mercado;
- e) realizar o credenciamento das instituições financeiras;
- f) solicitar parecer jurídico em manifestação de voto de assembleias caso necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 063, de 16 de agosto de 2019.

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9047612** e o código CRC **2D3227EC**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 93/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 101/109 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 101/109 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.51.188, matrícula nº 166.854)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 101/109, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.51.188, matrícula nº 166.854, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8765179** e o código CRC **D1FD3987**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC****Portaria nº 92/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 403/405 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 403/405 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.31.59, matrícula nº 2.862)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 403/405, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.31.59, matrícula nº 2.862, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8765106** e o código CRC **1F26CFF0**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC****Portaria nº 91/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 192 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 192 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.50.212, matrícula nº 5.274)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 192, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.50.212, matrícula nº 5.274, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8765029** e o código CRC **26662763**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 89/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 438 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 438 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.79.1375, matrícula nº 104.895)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 438, com inscrição imobiliária nº 13.20.23.79.1375, matrícula nº 104.895, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8764848** e o código CRC **03EF057D**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 87/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 830 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 830 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.03.89.835, matrícula nº 28.618)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 830, com inscrição imobiliária nº 13.20.03.89.835, matrícula nº 28.618, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8764689** e o código CRC **F922299B**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 86/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 784 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 784 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.8.358, sem matrícula )

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 784, com inscrição imobiliária nº

13.20.13.8.358, sem matrícula, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8764624** e o código CRC **5255F23F**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 85/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 743 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 743 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.14.1.53, matrícula nº 9.358)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 743, com inscrição imobiliária nº 13.20.14.1.53, matrícula nº 9.358, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8764550** e o código CRC **D7252C88**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 82/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 673 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 673 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.14.01.131, matrícula nº 16.127)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 673, com inscrição imobiliária nº 13.20.14.01.131, matrícula nº 16.127, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8764391** e o código CRC **92B6F6AF**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 81/2021

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1095 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.04.61.187, matrícula nº 9.406)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 1095, com inscrição imobiliária nº 13.20.04.61.187, matrícula nº 9.406, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8745694** e o código CRC **E9BB647C**.

---

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 80/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Rio Branco, nº 105 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Rio Branco, nº 105 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.38.445, matrícula nº 25.471)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Rio Branco, nº 105, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.38.445, matrícula nº 25.471, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8744931** e o código CRC **A3B4972E**.

---

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC****Portaria nº 79/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 158 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 158 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.52.485, matrícula nº 1.642)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 158, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.52.485, matrícula nº 1.642, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8744782** e o código CRC **FC660769**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC****Portaria nº 78/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 1400 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 1400 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.22.97.1069, matrícula nº 45.111)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 1400, com inscrição imobiliária nº 13.20.22.97.1069, matrícula nº 45.111, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8744469** e o código CRC **B9FCB6CF**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 77/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Praeses Wustner, nº 31 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Praeses Wustner, nº 31 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.79.237, matrícula nº 103.776)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Praeses Wustner, nº 31, com inscrição imobiliária nº 13.20.23.79.237, matrícula nº 103.776, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8744279** e o código CRC **F2CD4840**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 76/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Max Colin, nº 888 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Max Colin, nº 888 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.33.24.501, matrícula nº 98.484)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Max Colin, nº 888, com inscrição imobiliária nº 13.20.33.24.501, matrícula nº 98.484, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8742262** e o código CRC **854D596B**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 75/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Max Colin, nº 776 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Max Colin, nº 776 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.33.26.586, matrícula nº 66.279)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Max Colin, nº 776, com inscrição imobiliária nº

13.20.33.26.586, matrícula nº 66.279, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8741968** e o código CRC **52AFC69E**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 74/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Luis Niemeyer, nº 54 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Luis Niemeyer, nº 54 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.79.906, matrícula nº 37.295)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Luis Niemeyer, nº 54, com inscrição imobiliária nº 13.20.23.79.906, matrícula nº 37.295, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8741461** e o código CRC **946EBB0**.

## **PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD**

**Portaria nº**

**04/2021**

Dispõe sobre a autorização para condução de veículo oficial da Subprefeitura da Região Nordeste.

O Secretário da Subprefeitura da Região Nordeste, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar a conduzir veículo oficial da Subprefeitura da Região Nordeste, o seguinte servidor, não ocupantes do cargo de motorista:

**Fábio Nasário Damásio – matrícula 38285, CNH 00999825903 – Categoria D.**

**Art. 2º** – Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 28/04/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9023913** e o código CRC **C152EB94**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 104/2021**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 399/2020

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 399/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social e a empresa Lindomar Amado da Cunha, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, na forma de Pregão Eletrônico nº 144/2020.

Fiscais Titulares:

Vanessa Giovanella Fagundes – matrícula: 29.418

Evelize Moreira – matrícula: 46.508

Alexandro Rodrigues da Siva – matrícula: 47.892

Fiscal Suplente:

Suelen Louisi Schoepping – Matrícula: 38.533

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 23/2021, publicada em 08/02/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049165** e o código CRC **759428EB**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORTARIA Nº 150/2021**

#### **Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** DISPENSAR a servidora **Luciane Pereira Frutuoso**, matrícula **52.482**, Terapeuta Ocupacional, do recebimento de gratificação para o servidor lotado no CAPS III de acordo com a Lei 7669/14, a partir do dia 10/04/2021, visto o processo de redução de carga horária 20.0.114963-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9044402** e o código CRC **3A51D48B**.

---

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 149/2021

#### Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** DISPENSAR a servidora **Jusmara do Rocio Maciel da Hora**, matrícula **52.538**, Terapeuta Ocupacional, do recebimento de gratificação para os servidores lotados no CAPS III de acordo com a Lei 7669/14, a partir do dia 10/04/2021, visto o processo de redução de carga horária 20.0.130407-7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9044326** e o código CRC **1916DD31**.

---

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 148/2021

**Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** DISPENSAR a servidora **Jucelene Minéia Alves**, matrículas **40.465** e **52.962**, Terapeuta Ocupacional, da função gratificada dos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei n.º 7.669/14, a partir do dia 10/04/2021, visto a redução de carga horária presente no processo 20.0.159590-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9044240** e o código CRC **E5E5FB17**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

**PORTARIA Nº 147/2021 - SES.GAB/SES.NGP**

**Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor **Fernando José Izidoro**, matrícula **49.604**, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Aventureiro II, a partir de **26 de abril de 2021**.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **Fernando José Izidoro**, matrícula **49.604**, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte IV - UBSF Saguauçu, a partir de **27 de abril de 2021**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9039315** e o código CRC **B041B450**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORTARIA Nº 146/2021 - SES.GAB/SES.NGP**

#### **Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Angela Andrea de Franca**, matrícula **33.687**, Terapeuta Ocupacional, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte IV - UBSF Saguauçu, a partir de **26 de abril de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9039271** e o código CRC **13D6CB51**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 105/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Robson Richard Luvoisin - matrícula nº 37146 na Função Gratificada de 40%, no cargo de Coordenador de Área de Apoio Técnico aos Conselhos, a partir do dia 20 de abril 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2021.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050290** e o código CRC **B8024BB2**.

---

## **PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD**

### **PORTARIA Nº 13/2021**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 424/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Mágica Comunicação Ltda EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Fiscais:

Thiago Boeing, matrícula 52920 - titular;

Marina Adriano de Andrade, matrícula 52941 - titular;

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - titular;

Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - suplente.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 06/2021 SECOM.GAB/SECOM.NAD.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9033622** e o código CRC **54A16FD5**.

## PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

### PORTARIA Nº 14/2021

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 426/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Supernova Consultoria Empresarial e Publicidade Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Fiscais:

Thiago Boeing, matrícula 52920 - titular;

Marina Adriano de Andrade, matrícula 52941 - titular;

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - titular;

Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - suplente.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 08/2021 SECOM.GAB/SECOM.NAD.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9039572** e o código CRC **C0CC25F4**.

## PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

### PORTARIA Nº 15/2021

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 425/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Engenho de Ideias Comunicação LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Fiscais:

Thiago Boeing, matrícula 52920 - titular;

Marina Adriano de Andrade, matrícula 52941 - titular;

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - titular;

Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - suplente.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 02/2021 SECOM.GAB/SECOM.NAD.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9039639** e o código CRC **BC330AFA**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 495/2021 - SED.GAB**

Joinville, 27 de abril de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Adriane Cristina da Silva Borba, matrícula nº 42.943, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Lírio do Campo, a partir de 28 de abril de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9033713** e o código CRC **E9BB5AE5**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA n°. 106/2021

#### **Nomeia membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville – CAISAN.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Joinville e com o art. 34 da Lei nº 7.306, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política, sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para compôr a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, enquanto permanecerem como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, os seguintes membros:

#### **I - Secretaria de Assistência Social-SAS**

Titular : Edina Acordi

Suplente : Cristiana Linhares Petry

#### **II - Secretaria de Educação-SED**

Titular: Taciana Machado dos Santos Duarte

Suplente: Márcia Schneider

Titular: Luciane Hirt Rosa

Suplente: Gabriel Ponzetto

III - Secretaria de Saúde- SES

Titular : Laisa Fernanda Pabst Vissoto

Suplente: Flávia Favareto

IV - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP

Titular : Helenice Martins

Suplente: Ana Cláudia Borba da Cunha

V - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

Titular: Sirley do Carmo Lehmkul Goedert

Suplente: Cassiano Brown da Rocha

**Art. 2º** A CAISAN será presidida pela (o) titular da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos da(o) Presidente, exercerá suas atribuições a(o) Diretora (o) Executiva (o) da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 3º** A função de membro da Comissão Intersectorial de SAN( CAISAN) não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo  
Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9051973** e o código CRC **BF1264AC**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 159/2021

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
10/2021	Fornecimento e instalação de relógio ponto eletrônico com biometria e emissão de recibo em papel, com instalação, configuração e integração para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Nice Mara Guimarães Ferreira  Rogerio Kotkievicz Coimbra	Milena Bruns

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9039689** e o código CRC **28213A90**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 160/2021

Nomeia os fiscalizadores para as atas de registro de preços vigentes firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura da ata, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
07/2021	Contratação de empresa para fornecimento de material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maurício Pereira Rosângela Amélia de Souza Rosa	Paulo S. de Simas Horn
08/2021	Contratação de empresa para fornecimento de material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maurício Pereira Rosângela Amélia de Souza Rosa	Paulo S. de Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9039699** e o código CRC **9E06AAA0**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 161/2021

Concede licença para tratamento de saúde.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Concede, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Mateus Scotti Ossemer, de 20 de abril a 09 de junho de 2021.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2021.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9052637** e o código CRC **34363D92**.

**EDITAL SEI Nº 9051305/2021 - SEFAZ.UFT**

Joinville, 28 de abril de 2021.

**Edital de Notificação de Lançamento**

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social CARLOS PEDRO PANTALEAO PECHER  
Endereço R XV DE NOVEMBRO - LANCHONETE PECHER  
CNPJ/CPF 79.296.901/0001-22  
Início de Atividade 24/04/1986  
Data do Cadastro de Ofício 23/03/2021

Valor do Auto de Infração nº 28/2021  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 314,18 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 314,18 (Trezentos e quatorze reais e dezoito centavos)

Razão Social GERAL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI  
Endereço R Coronel Procopio Gomes, 416  
CNPJ/CPF 02.544.533/0001-60  
Início de Atividade 21/05/1998  
Data do Cadastro de Ofício 23/03/2021

Valor do Auto de Infração nº 30/2021  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 314,18 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 314,18 (Trezentos e quatorze reais e dezoito centavos)

Razão Social LOYOLA LOBO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Endereço R Rio Branco, 320  
CNPJ/CPF 01.413.480/0001-85  
Início de Atividade 03/09/1996  
Data do Cadastro de Ofício 23/03/2021

Valor do Auto de Infração nº 29/2021  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 314,18 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 314,18 (Trezentos e quatorze reais e dezoito centavos)

Razão Social IVANIR APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI  
Endereço R Nove de março, 3370  
CNPJ/CPF 05.686.847/0001-95  
Início de Atividade 05/06/2003  
Data do Cadastro de Ofício 29/03/2021

Valor do Auto de Infração nº 32/2021  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 314,18 (Valor da UPM do mês)  
TOTAL R\$ 314,18 (Trezentos e quatorze reais e dezoito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 16:25, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9051305** e o  
código CRC **3B52E1D9**.

## EDITAL SEI Nº 9040080/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de abril de 2021.

### EDITAL Nº 02/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município e Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social convocam Audiência Pública, a ser realizada em 11 de maio de 2021 (terça-

feira), às 19h30, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville, oportunidade na qual serão discutidas as seguintes proposições:

1) Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2021, de autoria do Poder Executivo, que tem por ementa “Dá nova redação ao art. 114, I, II e III e parágrafos, e art. 126 da Lei Orgânica do Município de Joinville/SC”.

2) Projeto de Lei Complementar nº 8/2021, de autoria do Poder Executivo, que tem por ementa “Institui a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Joinville, promove alterações na Lei Municipal nº 4.076/1999 e na Lei Complementar Municipal nº 266/2008, consolida a legislação previdenciária municipal e dá outras providências”.

3) Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, de autoria do Poder Executivo, que tem por ementa “Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Joinville, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a celebração de convênio com Entidade Fechada de Previdência Complementar e dá outras providências”.

Considerando a legislação vigente e as medidas administrativas de combate à proliferação do vírus COVID 19 – esta Audiência Pública será realizada com limitação da lotação das dependências da Câmara de Vereadores de Joinville e será transmitida em tempo real através dos canais de comunicação da Câmara de Vereadores de Joinville e também pelo YouTube.

Plenário Arinor Vogelsanger, 26 de abril de 2021.

Vereador Maurício Peixer  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

Vereador Kiko do Restaurante  
Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9040080** e o código CRC **5C99FE8D**.

---

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 9049887/2021 - SES.UVI

Joinville, 28 de abril de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora M.C.N.D., CPF 710.xxx.392-04, residente na rua Luiz Gonzaga, 127 (térreo 04) - Boa Vista - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 11 (onze) UPM's, referente ao Auto de Imposição de Penalidades 3340 de 19/02/2021, Processo Administrativo Sanitário n° 3921.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 28/04/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049887** e o código CRC **F866CF32**.

---

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 9049847/2021 - SES.UVI

Joinville, 28 de abril de 2021.

---

## Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Mercearia Espetinho Ltda, CNPJ 07.205.626/0001-83, situada na rua Dona Elza Meinert, 435 - Costa e Silva - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2531 de 07/03/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3168.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 28/04/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049847** e o código CRC **A2CF4154**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 9049784/2021 - SES.UVI

Joinville, 28 de abril de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Mara Lúcia da Rocha EIRELI ME, CNPJ 22.819.055/0001-60, situada na rua Eça de Queiroz, 115 - Saguauçu - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2578 de 22/03/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3181.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 28/04/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049784** e o código CRC **D30F0693**.

---

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 9049685/2021 - SES.UVI

Joinville, 28 de abril de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor Pedro Pereira, CPF 399.xxx.499-91, situado a rua Rio do Ferro, 885 - Aventureiro - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 05 (cinco) UPM, referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2541 de 22/02/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3167.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 28/04/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049685** e o código CRC **B60942FD**.

---

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 9049589/2021 - SES.UVI

Joinville, 28 de abril de 2021.

---

## Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Gabriela Eliza de Oliveira MEI, CNPJ 23.410.922/0001-72, situado a rua Santa Catarina, 2348 - Floresta - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2562 de 22/03/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3189.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 28/04/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049589** e o código CRC **470DE77E**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 9049995/2021 - SES.UVI

Joinville, 28 de abril de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica o Senhor E.R., CPF 035.xxx.379-06, residente na rua Henrique Coimbra, 118 - Iririú - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente o Processo Administrativo Sanitário nº 3783, Auto de Imposição de Penalidades nº 3198 de 04/09/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria da Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 28/04/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049995** e o código CRC **261B6F2B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9038436/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **590/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada STOCK MED - PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES - inscrita no **CNPJ n° 06.106.005/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico n° 288/2020**, assinada em **22/04/2021**, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9038436** e o código CRC **5683E673**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9044709/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **386/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - inscrita no **CNPJ n° 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2020**, assinada em **05/02/2021**, no valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9044709** e o código CRC **98404E8D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9042156/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **879/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VIDRAÇARIA AUGUSTUS E COMÉRCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 72.204.407/0001-41**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, a fim de atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preços - **na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2020**, assinada em **14/04/2021**, no valor de R\$ 8.585,28 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9042156** e o código CRC **0578DA16**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9052268/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 982/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 28/04/2021, no valor de R\$ 17.157,90 (dezesete mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9052268** e o código CRC **9B5CA402**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9013034/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 118/2021**, destinado à aquisição em caráter emergencial do medicamento Metilfenidato cloridrato, 10 mg comprimido, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 311/2020/NAT em nome do paciente R.S.S. **Fornecedor:** V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. **Valor Total:** R\$ 75,60. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 8981724, de 22 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9013034** e o código CRC **21C4EC5A**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9049731/2021 - SEGOV.UAD**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 25/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ESTILO MONOGRAFIA PARA A DIVISÃO DE SUPORTE LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Contratada:** ENCADERNADORA TROMM EIRELI.

**Valor total:** R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)

**Data:** 26/04/2021.

**Prazo:** em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

**Base Legal:** artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049731** e o código CRC **31585A3F**.

**ATO SEI****ATO EMERGENCIAL MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos classificados em concurso público ou processo seletivo simplificado, inclusive no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003-2021-SGP, publicado em 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO que, até o dia 26 de abril, foram confirmados 81.588 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito) casos da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2. Ademais, um total de 1.256 (mil duzentos e cinquenta e seis) pacientes vieram a óbito em razão da mesma enfermidade. No mesmo dia, a ocupação dos leitos de UTI reservados para o atendimento de pacientes acometidos de COVID-19 era de 92% (208 pacientes internados);

CONSIDERANDO o rápido crescimento da ocupação dos leitos de UTI disponíveis no Município e da impossibilidade de aguardar nova publicação de Processo Seletivo Simplificado, dado o grave e iminente risco à saúde pública decorrente da saturação da capacidade hospitalar do Município, torna-se necessário o reforço de servidores temporários na área da saúde, priorizando assim, adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública resguardando o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina já emitiu decisão decorrente do processo de Consulta CON - 09/00627280, acerca dos critérios constantes em editais de processo seletivo, visando contratação de pessoal por prazo determinado, tendo se manifestado nos seguintes termos: “na hipótese da Administração Pública efetuar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, cabe à mesma escolher quais os critérios a serem adotados no processo seletivo, recomendando-se que seja dada publicidade, proporcionando igualdade aos interessados através de meios de avaliação simplificados como prova escrita e/ou entrevista pessoal, ou mesmo análise curricular”;

O Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, o art. 113 da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 230/2007, torna pública a necessidade de provimento de cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, de caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José, regendo-se pelas seguintes regras:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A contratação destina-se ao provimento imediato de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, do Município de Joinville, observada o item 3;

1.2. A validade deste Ato Emergencial Mediante Análise Curricular será de 90 (noventa) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que atenda a necessidade temporária de excepcional interesse público.

## 2. DOS CARGOS

2.1. O cargo objeto desta contratação emergencial é Médico da Estratégia de Saúde da Família, Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José, com a seguinte carga horária, remuneração, atividades, escolaridade e requisitos:

2.2. Os candidatos poderão ser convocados para (atender a necessidade temporária de excepcional interesse público) o preenchimento das vagas que vierem a surgir no Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José.

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Local
0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família	220 h/mês	R\$12.569,63	Secretaria da Saúde

### **CARGO: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SECRETARIA DA SAÚDE**

**Descrição Sumária:** É responsável pela prestação de cuidados médicos primários à saúde, dentro do contexto de atendimento integral aos indivíduos e às famílias, realizando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelecendo vínculos com a comunidade, atuando junto à equipe multidisciplinar e participando e realizando atividades educativas junto aos profissionais da equipe e comunidade, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

**Pré-requisito:** Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

2.3. São requisitos legais para o ingresso no serviço público municipal devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

- a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil;
- b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- d) cumprir as regras estabelecidas neste Ato de Contratação Emergencial;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional;

g) não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público, no Município de Joinville ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;

h) não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria sobre essa condição;

i) ter sido classificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida no item 2.2;

j) não ter vínculo ativo no Município de Joinville;

k) não possui restrições listadas no item 3 (DAS VEDAÇÕES).

### **3. DAS VEDAÇÕES**

3.1. Considerando que a presente contratação emergencial tem como objetivo provimento de profissionais de nível superior para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), fica vedada a admissão de candidatos com as seguintes restrições:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) diabetes insulino-dependente;

c) apresentar doenças respiratórias crônicas;

d) cardiopatas;

e) hipertensão;

f) gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

g) outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

### **4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. O período do envio da documentação é das **08h00min do dia 29/04/2021** até **20h00min do dia 29/07/2021**;

4.2. Os candidatos deverão enviar a documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica, nos termos do artigo 3º, § 1º da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, através do link: <https://http/intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1060>

4.2.1 O convocação poderá ser imediata a partir do dia 29/04/2021;

4.2.2. Os documentos comprobatórios da qualificação e/ou competência técnica são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;

b) O candidato deverá anexar currículo em formato PDF, contendo os dados pessoais, graduação, experiências profissionais e habilidades pessoais;

c) A exigência de envio do currículo possui caráter classificatório e eliminatório;

4.3. O candidato deverá anexar, em campo próprio, os documentos comprobatórios relativos ao item 4.2 no período estabelecido no item 4.1.

4.4. A documentação comprobatória, digitalizada em arquivo único e formato PDF deverá ter, no máximo, 5 (cinco) *Mega Bytes*.

4.5. Caso seja necessária qualquer alteração de informação, o candidato deverá enviar nova documentação comprobatória da qualificação e/ou competência técnica, dentro do período estabelecido no item 4.1.

4.6. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerado válida a última inscrição concluída.

4.7. Será automaticamente eliminado o candidato que não encaminhar os documentos comprobatórios relativos ao item 4.2.1:

- a) em modo diferente do especificado no item 4.4;
- b) ilegíveis;
- c) fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.8. Será respeitada a ordem de envio da documentação de acordo com o estabelecido no item 4.2.

## **5. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A duração do contrato emergencial será, sendo inicialmente com duração de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual período.

## **6. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

6.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, para enviar os documentos, digitalizados de forma integral em um ÚNICO ARQUIVO em formato PDF, necessários à sua admissão, no endereço eletrônico [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br), devendo nomear o assunto do e-mail em caixa alta com o CARGO seguido do seu nome, composta por:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Certidão de Quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado);
- e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso Superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelo Anexo III deste Ato de Contratação Emergencial;
- f) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;

g) Certidão Negativa de Processo Ético-Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;

h) Comprovante de quitação da última anuidade vencida do respectivo Conselho ou Certidão Negativa de Débitos;

i) Certificado de quitação do Serviço Militar;

j) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial ou apresentar declaração de residência);

k) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

l) Carteira de Trabalho constando os dados pessoais e número da carteira;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Preenchimento de declarações fornecidas pelo Município de Joinville

6.2. O não atendimento ao item 6.1. ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato da Contratação Emergencial;

6.3 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

6.4. O candidato deverá comparecer na consulta admissional em data e horário previamente agendado com a Carteira de Vacina original atualizada (VTV, ANTI HBS, HBS AG, DT), consoante agendamento realizado por correspondência eletrônica no e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação da Carteira de Vacina atualizada acarretará na sua eliminação. Não serão realizados reagendamentos de consulta admissional.

6.5. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO acusar inaptidão para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado desta Contratação Emergencial.

6.6. As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pela Unidade de Saúde do Servidor, correrão às expensas do candidato convocado.

6.7. A critério do médico examinador poderão ser requisitados exames complementares, sendo também estes de responsabilidade do candidato. O prazo para entrega dos exames complementares é de até 10 (dez) dias a contar da data de solicitação dos mesmos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretária de Gestão de Pessoas.

7.2. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome e dados de identificação sejam publicados na internet e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração.

Cíntia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/04/2021, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9038258** e o código CRC **7FE94B43**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9045230/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOÃO VICTOR ROMAN LINDROTH** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9045230** e o código CRC **49ECDCA0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9045617/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA TOLEDO DE FREITAS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9045617** e o código CRC **6FED34EC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9045833/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA GEHLEN DE MARCO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9045833** e o código CRC **ADFE7A5D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9045947/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FILIPE FAUSTINI FERREIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9045947** e o código CRC **654BB9D5**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9046081/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARYSSA ELDEBRANDO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9046081** e o código CRC **596193CE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9046240/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO DE SOUZA RAFAEL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9046240** e o código CRC **C4E5D003**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9046501/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ CARLOS DE FREITAS NETO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9046501** e o código CRC **4943FF7E**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9046841/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ECLÉSIA DALBERTO BETINELLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9046841** e o código CRC **D8A672A8**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9046966/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRELLY BITTENCOURT DUENAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9046966** e o código CRC **A24EC5D2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9047069/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBERTA RITA CARDOSO SILVA** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9047069** e o código CRC **749BD06D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9047186/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELISANGELA MORVAN FAUTH CAVALHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9047186** e o código CRC **2D965073**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9047197/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GILBERTO DE ALMEIDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9047197** e o código CRC **F6002310**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9047303/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INDIANARA ANDRADE DE OLIVEIRA XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9047303** e o código CRC **C18C041A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9047378/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ZILANE NUNES DE SOUZA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9047378** e o código CRC **CE17E4B4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9047469/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA REITZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9047469** e o código CRC **533BF148**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9047592/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE APARECIDA LOBO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9047592** e o código CRC **BCE3E9EA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9047712/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSANGELA PAULA VICHETTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9047712** e o código CRC **B3D24FD0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9047739/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE CHIARATO TIUJO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9047739** e o código CRC **C7EF7564**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9047997/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA ALINE DE SOUZA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9047997** e o código CRC **1141D33A**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9048060/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CIRLENE SILVA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9048060** e o código CRC **2B369C5F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9048319/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIMONE RIBEIRO HVIZDALEK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental**

**Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9048319** e o código CRC **929BF3B7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9048394/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSEMAR FERREIRA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9048394** e o código CRC **9DE2ABEA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9048487/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA AMELIA ZUGE ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9048487** e o código CRC **43E33E3A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9048590/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIA LOPES FRANCISCO MANTOVANI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9048590** e o código CRC **061871FB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9048665/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAN ZACHARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9048665** e o código CRC **1B37FF27**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9048939/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA FOLMER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9048939** e o código CRC **2E9D4264**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9049075/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA REGINA BORNHOFEN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049075** e o código CRC **4FA75F24**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9049242/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOANITA RAMOS LEHM** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049242** e o código CRC **9CB20CDB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9049454/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA NUNES HILLE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049454** e o código CRC **675B6026**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9049667/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE BOEBEL KLANN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049667** e o código CRC **72172F08**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9049832/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY CRISTINA HOCHSTEIN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049832** e o código CRC **F918E9A5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9050002/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELENN TEREZINHA FERNANDES**

**SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050002** e o código CRC **40112469**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9050117/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 28 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARIDA ALVES DA CRUZ GAMBIRAZI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050117** e o código CRC **EC6F5D93**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9038121/2021 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 037/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ME, item 13, R\$ 72,00; item 14, R\$ 130,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9038121** e o código CRC **1FEF52E3**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9038264/2021 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 037/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, item 1, R\$ 120,00; item 2, R\$ 120,00; item 5, R\$ 95,00; item 20, R\$ 300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9038264** e o código CRC **CA059E6E**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9038279/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 037/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, item 31, R\$ 180,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9038279** e o código CRC **A939C996**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9038299/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico n° 037/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A., item 15, R\$ 100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9038299** e o código CRC **ECF86DDB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9038313/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico n° 037/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, item 10, R\$ 5.100,00; item 21, R\$ 2.000,00; item 22, R\$ 2.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9038313** e o código CRC **098EE914**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9038340/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 037/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, item 16, R\$ 499,00; item 23, R\$ 300,00; item 26, R\$ 2.034,50; item 27, R\$ 2.815,20; item 29, R\$ 2.034,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9038340** e o código CRC **B2DC0455**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8726640/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) **LICITAÇÃO Nº 018/20**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EM BIM PARA OTIMIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA PIRAÍ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pelo(a) CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**EMPRESA: CONSORCIO ETA PIRAÍ — NOVA ENGEVIX-HIDROSAN, formado pelas**

empresas: **HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.724.494/0001-74 e **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS SA**, inscrita no CNPJ nº 00.103.582/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/04/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/04/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/04/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8726640** e o código CRC **A2E59E28**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9043077/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 008/2021**, destinado à **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DO SISTEMA DE RECEBIMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL NA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela(o) CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: LUCIANO MORAES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.673.196/0001-88.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.292,98 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/04/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/04/2021, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/04/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9043077** e o código CRC **4E14EF9E**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9048525/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 009/21**, destinado à **OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ESPINHEIROS/2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela(o) CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº17.670.694/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 722.500,00 (setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/04/2021, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/04/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/04/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9048525** e o código CRC **278F593D**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9039300/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, destinado à **QUISIÇÃO DE BLOQUEADORES DE FLUXO INFLÁVEL**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ITEM 01: INFOSENSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE DIAGNOSTICOS DE TUBULACOES LTDA, CNPJ 20.148.819/0001-08 - VALOR TOTAL: R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)

ITEM 02: IC SER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 58.096.728/0001-49 - VALOR TOTAL: R\$ 6.244,98 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/04/2021, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9039300** e o código CRC **DDF552C4**.

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9036785/2021 -  
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE LICENÇAS DO MS PROJECT PLANO 3 E MS OFFICE 365 BUSINESS STANDARD**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1 - GRUPO 1	
<b>Descrição:</b> Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27569 - LICENÇA DE USO, SOFTWARE MICROSOFT PROJECT PLANO 3	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.259,6900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** LAURO RENATO ROCHA LIMA , pelo melhor lance de R\$ 2.090,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2021 14:42:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LAURO RENATO ROCHA LIMA, CNPJ/CPF:03.716.680/0001-32, Melhor lance : R\$ 2.090,0000

Item: 2 - GRUPO 1	
<b>Descrição:</b> Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 27570 - LICENÇA DE USO, SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS STANDARD	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 169	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 970,3000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** LAURO RENATO ROCHA LIMA , pelo melhor lance de R\$ 889,0000 e a quantidade de 169 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2021 14:42:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LAURO RENATO ROCHA LIMA, CNPJ/CPF:03.716.680/0001-32, Melhor lance : R\$ 889,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/04/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9036785** e o código CRC **A62B9F53**.

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9036142/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S500**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
<b>Descrição:</b> ÓLEO DIESEL		
<b>Descrição Complementar:</b> ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 95.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,1600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 0,01 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,1600 e a quantidade de 95.000 Litro .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2021 14:09:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF: 75.415.075/0002-13, Melhor lance: R\$ 4,1600



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/04/2021, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9036142** e o código CRC **196C662E**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9025210/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR INDUSTRIAL**, na Data/Horário: 12/05/2021 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/04/2021, às 20:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9025210** e o código CRC **24DFF221**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9049260/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 010/2021** destinado a **EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO/ EXECUTIVO E OBRA, START UP E PRÉ-OPERAÇÃO DE PARTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 07/07/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/04/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/04/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9049260** e o código CRC **BD0AD125**.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 9042627/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 014/2021**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES DO RESERVATÓRIO - R6, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, No dia e hora determinada no edital foi aberta a sessão para acolhimento dos envelopes, ocorre que nesta data e horário não houve o comparecimento de nenhuma empresa, diante do fato a CPL declarou Deserta tal licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/04/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/04/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/04/2021, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 9050125/2021 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que está PRORROGANDO a data limite para recebimento dos invólucros dos interessados em participar do **Edital n° 096/2019** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – SIGTAP/SUS.** Os envelopes poderão ser entregues até o dia **29/10/2021**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9050125** e o código CRC **2768BDE6**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 9044535/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 28 de abril de 2021.

**Resolução n° 009/2021 - COMDI.****Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos do FMDI de 02/2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal n°. 10.741 de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal n°. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda os ofícios **Ofício SEI nº 8672449/2021-SAS.UAF.ADE** enviados pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do FMDI do mês de fevereiro de 2021, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar os relatórios de gastos do mês de **02/2021 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI**, conforme orçamentos do exercício de 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 20 de abril de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

**Presidente COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9044535** e o código CRC **A8CA2F99**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 9045009/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 28 de abril de 2021.

**RESOLUÇÃO 06/2021 - CMDCA**

*Revoga a Resolução 28/2020 - CMDCA e dispõe sobre a regulamentação do Registro e Inscrição de Serviços e Programas das Organizações da Sociedade Civil e Inscrição de Serviços e Programas Governamentais.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX, da Lei n.º 13.019/2014),

**CONSIDERANDO:**

O art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Em especial, os arts. 90 e 91 da Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

O art. 14, X, da Lei Municipal n.º 3.725/1998;

A Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

A Resolução n.º 71 de 10 de junho de 2011, do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente – CONANDA;

A Resolução n.º 164 de 09 de maio de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do adolescente – CONANDA;

O Parecer da Câmara Setorial de Normas e Registro deste Conselho;

A deliberação em Plenária na Reunião Extraordinária realizada em 20/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** É obrigatório, o Registro e Inscrição de Serviços e Programas das Organizações da

Sociedade Civil e Inscrição de Serviços e Programas Governamentais, que atue em Joinville, em regime:

- I – orientação e apoio sociofamiliar;
- II – apoio socioeducativo em meio aberto;
- III – colocação familiar;
- IV – acolhimento institucional;
- V – prestação de serviço à comunidade;
- VI – liberdade assistida;
- VII – semiliberdade;
- VIII – internação;
- IX – programa de aprendizagem e educação profissional.

**Art. 2º.** É facultativo o Registro e Inscrição de Serviços e Programas das Organizações da Sociedade Civil e Inscrição de Serviços e Programas Governamentais, que desenvolvam as seguintes atividades:

- I – acolhimento para fins culturais, esportivos e profissionais;
- II – atenção especializada em saúde da criança e do adolescente;
- III – de assessoria e capacitação em prol da garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 3º.** Os Serviços e Programas Governamentais sejam elas Secretarias, Autarquias ou Fundações não terão registro no CMDCA, devendo apenas efetuar sua Inscrição.

**Art. 4º.** O Registro e Inscrição de Serviços e Programas das Organizações da Sociedade Civil e Inscrição de Serviços e Programas Governamentais devem ser requeridos no CMDCA, mediante entrega de requerimento e documentação específica, considerando os artigos 90 e 91, além de observar os princípios contidos no Art. 92 e obrigações contidas no Art. 94 e 94-A, todos do ECA, conforme o regime de atendimento ofertado e natureza jurídica da entidade.

**Art. 5º.** Anualmente, ou sempre que houver alteração, o CMDCA comunicará ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público de Santa Catarina por meio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e à Autoridade Judiciária da Vara da Infância e Juventude, as Organizações da Sociedade Civil devidamente registradas e/ou inscritas neste Conselho.

**Art. 6º.** A Organização da Sociedade Civil - OSC, deverá obrigatoriamente solicitar a inscrição ao menos de um Serviço ou Programa executado, todavia, não estará isenta da inscrição obrigatória de outros se configurada a hipótese prevista no Art. 1.º desta Resolução.

**Art. 7º.** Os pedidos para Registro e Inscrição deverão ser enviados a Secretaria-Executiva deste Conselho, a qual providenciará o encaminhamento para análise dos membros da Câmara Setorial responsável, com o acompanhamento e suporte da Secretaria-Executiva do CMDCA.

**§1.º** Havendo a interpretação Câmara Setorial pelo melhor interesse da criança e do adolescente, poderá ser levado o caso para discussão em reunião Plenária, ainda que ausente a documentação integral e desde que devidamente fundamentado e justificado, devendo ser apontada as lacunas / pendências encontradas para deliberação coletiva quanto a eventual relativização parcial da norma no caso em específico, sem prejuízo de estabelecimento de prazo para a devida regularização, mediante, inclusive certificação provisória.

§2.º Por se tratarem de órgãos fiscalizadores e de defesa dentro do Sistema de Garantia de Direitos, a exceção contida no §1.º não se aplica no caso do Atestado de Qualidade e Eficiência a serem emitidos pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude, sendo pré-requisito obrigatório para os casos de atualização de serviço e/ou programas, que atuem em regimes de atendimentos estabelecidos nos incisos I ao VIII, do Art.1º desta Resolução.

§ 3º. Após a análise e aprovação da documentação apresentada para Registro e Inscrição, o CMDCA, através da Câmara Setorial de responsável, realizará obrigatoriamente visita *in loco* às Organizações da Sociedade Civil e Serviços e Programas Governamentais. Em caso de renovação ou atualização, fica facultativo à Câmara Setorial responsável a realização de visitas, dependendo do interesse/necessidade do Conselho ou por provocação a qualquer tempo.

§4.º O parecer da referida Câmara deverá ser registrado em documento próprio, para em ato contínuo ser levado para deliberação em reunião Plenária.

§5.º Da deliberação do CMDCA, poderá ou não ser concedida a certificação de Registro e/ou Inscrição, sem prejuízos de apontamentos para regularização mediante fixação de prazo.

§6.º Fica vedada a concessão de inscrição de qualquer Serviço ou Programa por das Organizações da Sociedade Civil e Inscrição de Serviços e Programas Governamentais, quando o Registro não estiver validado.

## CAPÍTULO I

### DO REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

#### Seção I

##### Dos Documentos para Registro das organizações não governamentais

**Art. 8º.** Para obtenção do Registro deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

I – Requerimento de Registro, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente ou representante legal provido de procuração ou ata que o nomeie; **(ANEXO I)**.

II – Cópia do último Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil, registrado em cartório competente, que estabeleça, entre seus objetivos institucionais, o atendimento à criança e ao adolescente;

III – Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório competente;

IV – Cópia do cartão do CNPJ, em situação ativa e atualizada;

V – Alvará Sanitário e dos Bombeiros (Militar ou Civil) ou o seu protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade ou documento oficial que justifique a não apresentação deste.

§1º. O Registro das Organizações da Sociedade Civil tem validade de 4 (quatro) anos, observando o §2º, do art. 91 do ECA, devendo ser renovado a partir de seu vencimento.

§2º. O Registro das Organizações da Sociedade Civil poderá ser solicitado a qualquer tempo.

## Seção II

### Da Renovação de Registro

**Art. 9º.** O pedido de renovação do Registro deve ser feito com no mínimo 30 dias de antecedência à data de vencimento do Certificado de Registro. Para tanto, deve-se ser encaminhado a Secretaria-Executiva do CMDCA os seguintes documentos:

I – Requerimento de renovação de Registro, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente ou representante legal provido de procuração ou ata que o nomeie. Declarando e informando se houveram e quais foram as alterações estatutária, de diretoria, recursos humanos, endereço ou demais alterações que sejam relevantes serem informados ao CMDCA, demonstrando por meio de documento hábil as devidas alterações; **(ANEXO I)**.

II – Alteração do Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil realizado nos últimos 04 anos, se houver;

III – Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório competente, se houver alteração;

IV – Cópia do cartão do CNPJ, em situação ativa e atualizada;

V – Alvará Sanitário e dos Bombeiros (Militar ou Civil) ou o seu protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade ou documento oficial da Organização da Sociedade Civil que justifique a não apresentação deste;

**Art. 10.** A Câmara Setorial responsável terá até 90 (noventa) dias para realizar a análise do pedido, a partir da data de entrega integral dos documentos no CMDCA.

## CAPÍTULO II

### DA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS

#### Seção I

##### Dos Documentos para Inscrição de Serviços e Programas

**Art. 12.** Para **obtenção de inscrição de Serviços e Programas** deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

I – Requerimento de Inscrição de Serviços e/ou Programas, devidamente preenchido e assinado pelo Presidente ou representante legal provido de procuração ou ata que o nomeie; **(Anexo I)**.

II – Alvará Sanitário e dos Bombeiros (Militar ou Civil) ou o seu protocolo de solicitação ou de renovação, dentro do prazo de validade ou documento oficial da Organizações da Sociedade Civil e Serviços e Programas Governamentais que justifique a não apresentação deste, caso o local onde se realiza o Serviço ou Programa não seja na sede da Organização;

III – Plano de Ação dos próximos 12 meses seguintes à atualização; **(Anexo II)**.

IV – Relatório das atividades desenvolvidas no último ano; (**Anexo III**).

VI – Projeto Político Pedagógico da Organização em Joinville, obrigatório para as Serviços e Programas que realizam os regimes de atendimento descritos nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 1º desta Resolução. (**Anexo IV**).

§ 1º. Em caso de inscrição de Serviços e/ou Programas Governamentais, deve ser apresentado os documentos que trata este *caput*, mais os que seguem:

I – Cópia do instrumento legal que comprove a criação do Órgão Público e, quando houver, do equipamento, ao qual o Serviço ou Programa é executado;

II – Decreto ou documento oficial de nomeação do representante legal do Órgão Público e do Serviço ou Programa executado.

§ 2º. A inscrição de Serviços e Programas poderão ser solicitados a qualquer tempo.

**Art. 13.** As Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais obterão certificação de Inscrição para cada Serviço e Programa solicitado. O número de certificado estará vinculado ao número do Registro, ficando estipulada a identificação sequencial numérica da seguinte forma: 1) número registro; 2) regime de atendimento; 3) unidade de atendimento/serviço e programa.

§1º A fim de organizar a certificação para os Serviços e Programas Governamentais, será destinado um número identificador para Órgão Gestor que estiver vinculado, que fará a vez do “número de registro”.

§2º Se houver mais de uma unidade do Serviço ou Programa, a unidade deverá ser numerada ao terceiro campo da fórmula apresentada neste *caput*.

## Seção II

### Da Atualização dos Serviços e Programas

**Art. 14.** A cada 02 (dois) anos contados a partir de sua Inscrição deverá ser realizada a atualização dos Serviços e Programas pelo CMDCA, conforme orientação do §3º, do artigo 90 do ECA.

**Art. 15.** Para atualização, os Serviços e Programas deverão apresentar à Secretaria Executiva do CMDCA, com no mínimo 30 dias de antecedência à data de vencimento do Certificado de Inscrição, os seguintes documentos:

I – Requerimento de atualização, declarando e informando se houve e quais foram as alterações estatutárias, de posse de diretoria, Recursos Humanos, Endereço ou demais alterações que sejam relevantes serem informados ao CMDCA, demonstrando por meio de documento hábil as devidas alterações; (**Anexo I**).

II – Plano de Ação dos próximos 12 meses seguintes à atualização; (**Anexo II**).

III – Relatório das atividades desenvolvidas no último ano; (**Anexo III**).

IV – Projeto Político Pedagógico da Organização em Joinville, obrigatório para as Serviços e Programas que realizam os regimes de atendimento descritos nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 1º desta Resolução. (**Anexo IV**).

**Art.16.** Para os casos de atualização de serviços e programas, caberá à coordenação da Câmara

Setorial competente, em obediência ao contido do Item II Inciso 2º do Artigo 90º do Estatuto da Criança e do adolescente, solicitar atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, ao Juizado da Infância e Juventude, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar, que deverá ser analisado, juntamente com as documentações citadas no Art.15, para a emissão de parecer da Câmara Setorial responsável.

§1º. Será solicitado ao Juizado da Infância e Juventude, Atestado de Qualidade e Eficiência, apenas para os Serviços e Programas que atendem os regimes I, II, II, IV, V, VI, VII e VIII, do artigo 1º desta Resolução.

§2º. A comissão terá 90 dias para realizar a análise do pedido, para, em ato contínuo encaminhar para deliberação do Plenário do CMDCA.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO REGISTRO E INSCRIÇÃO PROVISÓRIA**

**Art. 17.** Poderá ser emitido o Registro e Inscrição Provisória para Organizações da Sociedade Civil e Inscrição para Serviços e/ou Programas Governamentais, de até 6 (seis) meses, e que mantenham Serviços e Programas, que ainda estão por se instalar no município na ocasião do seu pedido de Registro/Inscrição ou ainda a organização que necessita passar por qualquer adequação, cujo parecer da Câmara Setorial responsável ainda que negativo, deverá ser levado a conhecimento da Plenária para a devida deliberação.

**Parágrafo Único.** O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e fundamentado, inclusive, se for o caso, instruído documentalmente, mediante validação da Plenária após manifestação da Câmara Setorial responsável.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO**

**Art. 18.** A Organização da Sociedade Civil e Serviço e/ou Programa Governamental que não solicitar a renovação de registro e/ou atualização de inscrição no prazo estabelecido ou que comunicar oficialmente que não está funcionando e executando suas ações, terá seu registro suspenso por seis meses, até que sejam cumpridas as exigências legais.

**Parágrafo único.** Ultrapassado o período disposto no *caput*, o caso será encaminhado para a Plenária do CMDCA para deliberação quanto ao cancelamento do Registro e/ou Inscrição, observando-se o disposto no art. 5.º desta Resolução.

**Art. 19.** O cancelamento do Registro/Inscrição poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I – Não observância dos critérios estabelecidos nesta Resolução;
- II – Não atendimento ao disposto no Art. 17, desta Resolução;
- III - Mediante denúncia fundamentada de acordo com o Art. 91, parágrafo único, do ECA;

IV – Deixar de oferecer ao menos um Serviço ou Programa no CMDCA;

V – Deixar de apresentar atestado de eficiência e qualidade que alude o artigo 90 §3.º, II do ECA, ou tiver parecer negativo neste, conforme artigo 15, desta Resolução.

**Art. 20.** A suspensão e cancelamento serão efetivados, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

I – Avaliação do fato ou denúncia pela Câmara Setorial responsável;

II – Recomendação de adequação;

III – Suspensão;

IV – Avaliação a fim de averiguar se a recomendação foi atendida;

V – Emissão de Parecer, a ser submetido à Plenária do CMDCA;

VI – Cancelamento, se for o caso.

§1º Os procedimentos relativos à suspensão e cancelamento assim como, o estabelecimento dos respectivos prazos serão estabelecidos pela Câmara Setorial responsável.

§2º O cancelamento será comunicada ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, competentes, conforme art. 5.º desta Resolução.

§ 3º As Organizações da Sociedade Civil e Serviços e Programas Governamentais cancelados, poderão fazer novo pedido de Registro ou Inscrição após um ano de seu cancelamento.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21.** A Organização da Sociedade Civil e Serviço e/ou Programa Governamental deverá encaminhar, a qualquer tempo, alteração significativa, em sua estrutura, natureza jurídica, finalidade de suas ações ou quaisquer alterações que virem a ocorrer. Também deverá fazer pedido de atualização e ou alteração no Plano de Ação apresentado, com a devida justificativa. A Câmara Setorial responsável terá competência por delegação da plenária por meio desta Resolução para acolher aquelas que não modifiquem substancial e essencialmente a proposta anterior, apenas noticiando isto ao plenário, ou encaminhando a análise do mesmo aquelas cuja alteração seja substancial.

**Parágrafo Único:** As Organizações da Sociedade Civil, a qualquer tempo, estão obrigadas a comunicar, por escrito, ao CMDCA, os casos de extinção.

**Art. 22.** Os recursos do FMDCA somente poderão ser destinados as Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais, regularmente certificadas por Registro e/ou Inscrição junto ao CMDCA, nos devidos prazos e moldes previstos nesta resolução.

**Art. 23.** Os casos omissos, no tocante a esta resolução, serão analisadas pela Câmara Setorial Responsável e deliberada pela plenária CMDCA.

**Art. 24.** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções n.º 28/2020 – CMDCA.

**Eunice Butzke Deckmann**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(TIMBRE DA ENTIDADE)

**ANEXO I****REQUERIMENTO**

ILMO SENHOR (A)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville

A Organização da Sociedade Civil abaixo qualificada, em consonância com o Art. 90 e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990:

Nome da Organização da Sociedade Civil ou Órgão Governamental:

Nome do Serviço/Programa:

**REQUER:**

- Registro da Organização da Sociedade Civil
- Renovação de Registro – 4 anos
- Inscrição de Serviços e/ou Programas
- Atualização da inscrição – 2 anos

**Regime de Atendimento Executado pela Organização da Sociedade Civil ou Órgão Governamental:****Conforme Art. 01, da Resolução n. 06/2021 – CMDCA:**

- I - Orientação e apoio sócio-familiar
- II - Apoio socioeducativo em meio aberto;
- III - Colocação familiar
- IV - Acolhimento institucional
- V - Prestação de Serviço a Comunidade

- ( ) VI - Liberdade assistida
- ( ) VII - Semiliberdade
- ( ) VIII - Internação
- ( ) IX - Programa de aprendizagem em formação técnico-profissional (Adolescente aprendiz)

**Conforme Art. 02, da Resolução n. 06/2021 – CMDCA:**

- ( ) I - Acolhimento para fins culturais, esportivos e profissionais
- ( ) II - Atenção Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente
- ( ) III - Assessoria e capacitação em prol da garantia e defesa dos direitos da crianças e adolescentes.

Descrição das alterações, cuja comprovação esta adjunta ao requerimento: (Conforme arts. 9, 15 e 20, da Resolução nº 05/2021 - CMDCA, de 08 de abril de 2021: (caso não haja alterações desconsiderar este item)).

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

(TIMBRE DA ENTIDADE)

**ANEXO II**

**MODELO PLANO DE AÇÃO**

**NOME DO SERVIÇO OU PROGRAMA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU ÓRGÃO GOVERNAMENTAL**

Nome/ Razão Social:

Regime de atendimento:

CNPJ:

Data de criação:

Endereço Completo:

Cidade/ UF:

Telefone:

E-mail:

Rede Social:

## **2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

### **Representante Legal**

Nome:

Cargo desempenhado:

Data Início do Mandato: Data do Término do Mandato:

RG: CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

### **Responsável Técnico**

Nome:

Cargo desempenhado:

RG: CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

## **3. INSCRIÇÕES E CERTIFICAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU ÓRGÃO GOVERNAMENTAL:**

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (outra cidade)	
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	
Outro Conselho Municipal/Estadual (Qual?)	
OSCIP	
Utilidade Pública Municipal	
Utilidade Pública Estadual	
Outros: Qual?	

#### 4. APRESENTAÇÃO

Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela serviço ou programa, sua relevância à sociedade; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.

#### 5. DIAGNÓSTICO DA ÁREA

Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização da população a ser atendida; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, histórico da região e/ou público.

#### 6. OBJETIVOS

**6.1 OBJETIVO GERAL:** de maior amplitude, só será alcançado pela somatória das várias ações e atividades. Deve ser claro e consistente, expressando o impacto mais geral do projeto.

**6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** são desdobramentos do objetivo geral, expressando o que se pretende alcançar com o serviço ou programa, através dele determinam-se os recursos, as atividades e os resultados esperados.

**7. PÚBLICO ALVO:** a quem se destina o atendimento da instituição.

#### 8. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS.

Explicar todos os recursos que a possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos por cada ação; os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recursos financeiros da Organização da Sociedade Civil ou Órgão Governamental, se são recursos próprios ou não, sua fonte, etc. Sugestão organizar em tabelas. Não precisa especificar valores.

## 9. METODOLOGIA

Descrição das ações como acontece, frequência e dias/meses/datas de acontecimento, responsáveis, local de acontecimento. Cronograma de execução anual, separado por periodicidade das ações. Tabela semanal de atividades com horários e responsáveis pela ação.

## 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela instituição, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.

**ALTERAÇÕES:** Caso haja alterações no Plano de Ação, este deverá ser encaminhado ao Conselho, com as devidas alterações.

**Responsável Técnico**

(quem elaborou o documento)

**Representante Legal**

(Presidente ou Diretor)

(TIMBRE DA ENTIDADE)

### ANEXO III

#### RELATÓRIO DE ATIVIDADE

#### NOME DO SERVIÇO OU PROGRAMA

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

Nome/ Razão Social:

Regime de atendimento:

CNPJ:

Data de criação:

Endereço Completo:

Cidade/ UF:

Telefone:

E-mail:

Rede Social:

## **2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

Cargo desempenhado:

Data Início do Mandato: Data do Término do Mandato:

RG: CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

## **3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome:

Cargo desempenhado:

RG: CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

O Relatório de atividade deve ser feito dos últimos dois anos apresentado, pela entidade de atendimento / organização, por meio de um relatório descritivo, contendo os seguintes itens (art. 12, V e art. 15, III, ambos da Resolução n.º 05/2021 - CMDCA):

- **Introdução/justificativa:** Caracterização do Serviço/Programa: Um pequeno texto que fale sobre o serviço/programa, data de início, por que foi criado e qual a sua importância na realidade social que atua. Fazer breve relato da organização que atua.

- **Quantificar e Qualificar os atendimentos realizados no último ano:**

Exemplo: Em xxxx foram desenvolvidas atividades de capoeira, dança etc.

Descrever as atividades que foram desenvolvidas nos anos anteriores com descrição do quantitativo por oficina/grupo e por faixa etária, bem como os resultados alcançados.

Exemplos: 100 crianças e adolescentes participaram da oficina de capoeira, sendo que houveram xxxx encontros, culminando com a realização ao final do curso... os resultados obtidos

- **Recursos:** Quais foram os recursos físicos e financeiros (colocar apenas fonte de captação, não precisa colocar valores) utilizados, quais as parcerias e recursos utilizados.
- **Conclusão:** Qual foi o parecer da instituição e da equipe de trabalho referente a execução do serviço/projeto durante este período. Quais as dificuldades e os avanços apresentados.

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Responsável Técnico**

(quem elaborou o documento)

**Representante Legal**

(Presidente ou Diretor)

(TIMBRE DA ENTIDADE)

#### ANEXO IV

### PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO

(Obrigatório para as Serviços e Programas que realizam os regimes de atendimento descritos nos **incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 1º desta Resolução**)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

Nome/ Razão Social:

Regime de atendimento:

CNPJ:

Data de criação:

Endereço Completo:

Cidade/ UF:

Telefone:

E-mail:

Rede Social:

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Cargo desempenhado:

Data Início do Mandato: Data do Término do Mandato:

RG: CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

Cargo desempenhado:

RG: CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

- **Introdução:** Bases do projeto político pedagógico. Referências teórico-conceituais.
- **Diagnóstico situacional:**
- **Concepções pedagógicas:** Missão, competências a serem desenvolvidas no público atendido, conteúdo programático
- **Plano de ação construído coletivamente:** planejamento de ação anual desenvolvida com todos os integrantes do Serviço, desde funcionários, familiares e público alvo, na definição e execução de ações realizadas no local, que sejam de comum interesse. Como será garantida a convivência familiar e comunitária, quais estratégias, para ações de garantia dos direitos das crianças.
- **PIA – Plano individual de Atendimento:** quem vai coordenar, como será a elaboração, qual metodologia utilizada, formas de acompanhamento e avaliação.

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Responsável Técnico**

(quem elaborou o documento)

**Representante Lega**

(Presidente ou Diretor)



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9045009** e o código CRC **3F734E62**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 9046280/2021 - SED.UAC**

Joinville, 28 de abril de 2021.

**RESOLUÇÃO Nº 0891/2021/CME**

Renova a Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Tia Lu Ltda**, CNPJ nº 04.827.828/0001-79, estabelecido à Rua: Marechal Deodoro, nº 333, Bairro Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 27 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento do **Centro de Educação Infantil Tia Lu Ltda**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0423/2015/CME, de dez de março de 2019.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **27 de abril de 2026**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9046280** e o código CRC **FCF6DE96**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 9046572/2021 - SED.UAC**

Joinville, 28 de abril de 2021.

**RESOLUÇÃO Nº 0720/2019/CME**

Renova a Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Tia Lu Ltda**, CNPJ nº 04.827.828/0001-79, estabelecido à Rua: Marechal Deodoro, nº 333, Bairro Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 27 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento do **Centro de Educação Infantil Tia Lu Ltda**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0415/2015/CME de 10 de março de 2015.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **27 de abril de 2026**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Cleidi Retzlaff, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9046572** e o código CRC **2C111D64**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 9046633/2021 - SED.UAC**

Joinville, 28 de abril de 2021.

### **RESOLUÇÃO Nº 0893/2021/CME**

Aprova atualização cadastral anual – 2019 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 23 da Resolução nº 645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 26 de abril de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovada a atualização cadastral (2021) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

<b>Nº Processo</b>	<b>Unidade</b>	<b>CNPJ</b>
06484/2021 11/03/2021	Cei CEEDUC Associação Centro Evangélico de Educação Cultura e Assistência Social	83.096.958/0003-17
06485/2021 12/03/2021	Cei Formando Sonhos Fabia Marcondes de Souza	01.002.565/0001-70
06486/2021 17/03/2021	Cei Mamã Coruja	14.576.485/0001-70
06487A/2021 17/03/2021	Cei Colégio Aquarela Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda Me	04.470.178/0001-57
06487B/2021 17/03/2021	Cei Cantinho Feliz	79.361.416/0001-95
06488/2021 18/03/2021	Cei Arco Íris	17.283.098/0001-34
06489/2021 18/03/2021	Cei Algodão Doce	17.826.113/0001-43
06490/2021 22/03/2021	Cei Brincar e Aprender	29.288.163/0001-01
06491/2021 23/03/2021	Cei Pequeno Céu	07.347.288/0001-14
06493/2021 26/03/2021	Cei Colégio dos Santos Anjos Sociedade Divina Providência	83.883.306/0004-03
06494/2021 05/04/2021	Cei Maria Ofélia Guimarães Associação Pavilhão da Caridade	72.407.505/0001-86
06496/2021 06/04/2021	Cei Escola Nova Geração Sociedade Assistencial e Educacional Cristã - SAEC	95.954.517/0001-26
06497/2021 06/04/2021	Cei Kairós Kids	14.338.976/0001-83
06498/2021 07/04/2021	Cei Recanto dos Querubins	03.816.834/0001-68
06499/2021 07/04/2021	Cei Bethesda Instituto Bethesda	84.712.983/0001-89
06500/2021 08/04/2021	Cei Lejuju	23.505.706/0001-00
06501/2021 08/04/2021	Cei Doce Mel Doce Mel Recreação e Educação Infantil LTDA	11.056.919/0001-13
06503/2021 12/04/2021	Cei Escola Adventista Saguacú Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social	76.726.884/0087-06
06504/2021 12/04/2021	Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peteleko	85.389.948/0001-33
06505/2021 12/04/2021	Cei Colégio Bonja Associação Educacional Luterana Bom Jesus IELUSC	84.685.163/0003-07
06506/2021 12/04/2021	Cei Infância Feliz Creche Cei Prole Feliz LTDA	12.766.236/0001-12
06507/2021 14/04/2021	Cei Caracol Centro de Educação Infantil Moratelli e Grose LTDA	30.896.002/0001-71
06508/2021 15/04/2021	Cei Presente de Deus – Unidade 2	23.469.143/0001-42
06509/2021 15/04/2021	Cei Presente de Deus – Unidade 1 Elisangela Lucas Alves ME	22.447.167/0001-38

06510/2021 15/04/2021	Cei Arte e Sonho	19.220.156/0001-06
06511/2021 15/04/2021	Cei Zé Colméia Marlaide de Fátima Haveroth Zilz	17.283.083/0001-76
06512/2021 19/04/2021	Cei Conde Modesto Leal	84.697.341/0001-58
06513/2021 19/04/2021	Cei Ventania	16.986.212/0001-20
06514/2021 19/04/2021	Cei Espaço Mágico	12.515.021/0001-29
06515/2021 19/04/2021	Cei Tia Sula – Unidade 1	14.027.600/0001-58
06516/2021 20/04/2021	Cei Estrela da Manhã	03.734.798/0001-43
06517/2021 20/04/2021	Cei Fazendo Arte 2 Centro de Educação Infantil Pimpolhos LTDA	23.505.943/0001-71
06518/2021 20/04/2021	Cei Tia Sula – Unidade 2 Centro de Educação Infantil Eccher e Budal Arins	31.924.078/0001-26
06519/2021 20/04/2021	Cei Fazendo Arte – Unidade 1 Centro Educacional Infantil Pimpolhos LTDA	06.349.446/0001-02

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2022.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0645/2017/CME.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cleidi Retzlaff, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9046633** e o código CRC **EA27C110**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 9030736/2021 - SAP.UPL**

**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ**

**Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa da Vó Joaquina.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a redação do item 1.1 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ da seguinte forma:

***Onde se lê:***

“**1.1** Este Termo tem por objeto acrescentar R\$ 1.659,45 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) por parcela, passando para R\$ 31.659,45 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de setembro de janeiro de 2021, de acordo com o cronograma de desembolso.”

***Leia-se:***

“**1.1** Este Termo tem por objeto acrescentar R\$ 1.659,45 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) por parcela, passando para R\$ 31.659,45 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) o valor a ser repassado mensalmente **a partir de janeiro de 2021**, de acordo com o cronograma de desembolso.”



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/04/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9030736** e o código CRC **99D4AB9F**.